



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

320

DATA DE PUBLICAÇÃO

24 de janeiro de 2018

PORTARIA UNILA Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23422.000622/2018-26,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE – 2018/2020:

I DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323 (Presidente);

II WALTER BEINAR FARIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134765;

III DAIANE CAROLINA PAULINO, Assistente em Administração, SIAPE 2141982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL 01/2018 - CIS-PCCTAE DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CIS-PCCTAE, no uso de suas atribuições legais, atribuídos pela Portaria nº 29/2018-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 320 de 24/01/2018, torna público o presente Edital contendo as normas que regulamentam o processo eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE, para o triênio 2018-2020, com fulcro no que determina a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer as normas do processo eleitoral para a escolha de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes para o mandato de 03 (três) anos, da CIS-PCCTAE.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será dirigido pela Comissão Eleitoral Especial- CEE, composta pelos servidores: Diego Soares Alves, SIAPE 1059323; Daiane Carolina Paulino, SIAPE 2141982; Walter Beinar Farias, SIAPE 2134765, sob a presidência do primeiro.

3. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à comissão eleitoral:

I. - coordenar o processo eleitoral;

II. - supervisionar a campanha eleitoral;

III. - instruir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos, conforme estas normas;

IV. - providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

V. - deliberar sobre os recursos impetrados;

VI. - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;

VII. - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;

VIII. - decidir sobre os casos omissos.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderá candidatar-se, servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do quadro efetivo da UNILA.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão entre o dia 24/01/2018 às 00h01 à 31/01/2018 às 17h00, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no endereço: <https://inscreva.unila.edu.br/>, obedecendo ao cronograma do pleito, conforme o Anexo I deste Edital.

5.2. A CEE divulgará, a partir das 18h00 do dia 31 de janeiro de

2018, a lista dos candidatos com as inscrições deferidas.

5.3 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto e endereçado à CEE, utilizando-se de mensagem para o correio eletrônico: pcctae.cis@unila.edu.br, enviada até as 17h00 do dia 01 de fevereiro de 2018.

5.4 Contra as decisões da Comissão Eleitoral não cabem recursos.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visita aos setores, abordagem pessoais aos servidores e ou por meios digitalizados.

6.1.1 As horas dispensadas para a campanha eleitoral serão compensadas, conforme entendimentos entre o candidato e a chefia imediata.

6.2 Não será permitida propaganda impressa de nenhuma natureza e a que:

I – ofenda a imagem de outros candidatos e de qualquer cidadão;

II – cause impacto negativo ao meio ambiente;

III – polua ou suje quaisquer das unidades de funcionamento da UNILA;

IV – perturbe a ordem e a tranquilidade dos ambientes administrativos e acadêmicos; V – faça uso de equipamentos de ampliação sonora.

6.2.1 – A constatação da infringência do subitem 6.2, mediante apuração da CEE, com ampla defesa e o contraditório, acarretará a exclusão do registro da candidatura do infrator.

7. DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

7.1 São elegíveis para compor a CIS-PCCTAE no triênio 2018-2020, todos os servidores integrantes do Plano de Cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, pertencentes ao quadro efetivo da UNILA, cadastrados no Sistema Informatizado de Gestão – SIG, exceto aqueles que estejam em afastamentos ou licenças de longo prazo, cedidos ou em colaboração técnica com outra instituição.

7.2 São eleitores e poderão votar no dia da eleição, todos os servidores integrantes do Plano de Cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, pertencentes ao quadro efetivo da UNILA, cadastrados no Sistema Informatizado de Gestão - SIG.

7.3 É vetada a candidatura de membro da Comissão Eleitoral Especial de que trata este Edital.

7.4 O controle de votantes será realizado pelo próprio SIG através dos critérios estabelecidos neste edital.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2018, das 07h00 às 17h00, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço: sig.unila.edu.br/sigeleicao

8.2 O eleitor realizará 03 (três) acessos distintos no SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão - SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato distinto em cada acesso.

8.3 Os candidatos são também fiscais do processo eleitoral.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8.5 O eleitor votará nos 03 (três) candidatos os quais ele deseja que componham a CIS-PCCTAE.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação, mediante análise dos relatórios fornecidos pelo SIG ELEIÇÃO, na Unidade UNILA - VILA A, sito a Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorigo, sendo realizada pela CEE, acompanhada dos candidatos interessados e presentes.

9.2 Havendo empate entre candidatas, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem: I – Maior tempo de efetivo exercício na UNILA; ou

II - Maior idade; III – Sorteio.

9.3 Dar-se-á por encerrada a apuração quando os membros da CEE e os candidatos presentes assinarem o relatório final da eleição e da apuração.

9.4 Serão eleitos titulares do primeiro ao terceiro candidatos mais votados e, suplentes do quarto ao sexto candidatos mais votados, conforme rigorosa ordem de classificação do resultado final da apuração.

9.5 O resultado final será publicado no sítio eletrônico oficial da UNILA, até as 10h00 do dia 05 de fevereiro de 2018.

9.6 Qualquer recurso referente ao resultado das eleições deverá ser interposto em primeira instância à CEE e em segunda e última instância ao Reitor, utilizando-se de mensagem de e-mail para o correio eletrônico: pcctae.cis@unila.edu.br, enviado até as 17h00 do dia 05 de fevereiro de 2018.

10. DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

10.1 A CEE encaminhará ao Reitor, para homologação do resultado final, a Ata do processo eleitoral contendo, prioritariamente, o resultado final da votação com a devida composição da CIS-PCCTAE para o triênio 2018-2020 e, em anexo, o relatório da apuração.

10.2 Ato contínuo, a reitoria editará e publicará a portaria de designação da CIS-PCCTAE, bem como as providências de posse dos membros.

10.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela CEE.

ANEXO 1 CRONOGRAMA

| FASES DO PROCESSO | DATA |
|---|---------------------------------------|
| Publicação do Edital no Boletim de Serviço UNILA | 24/01/18 |
| Inscrições de candidatos | 24/01/18 de 00h01 a 31/01/18 às 17h00 |
| Homologação das inscrições | 31/01/18 após 18h00 |
| Período para recursos das inscrições | 01/02/18 de 00h01 a 01/02/18 às 17h00 |
| Consulta pública (votação) – via sistema SIG-ELEIÇÕES | 02/02/18 de 07h00 às 17h00 |
| Publicação dos resultados | 05/02/18 até as 10h00 |
| Período de recursos para os resultados | 05/02/18 até as 17h00 |
| Homologação dos resultados | 06/02/18 |

Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2018.

DIEGO SOARES ALVES

Presidente da Comissão Eleitoral Especial CIS-PCCTAE
Portaria 29/2018 - UNILA

PORTARIA PROGEPE Nº 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.000254/2018-68,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, Administrador, SIAPE 1661292, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.000255/2018-41,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, Administrador, SIAPE 1661292, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 038, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.014883/2017-26,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.016151/2017-71,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DAIANE INACIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.000244/2018-47,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04

para o padrão de vencimento 05, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 041, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.000148/2018-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROSEANE DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2138656, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 042, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.000011/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DIEGO SANTOS DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2145611, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 043, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.016150/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DAIANE INACIO DA SILVA NOTTAR, Contador, SIAPE 2324776, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.000019/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04 de janeiro de 2018, ao servidor ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, correspondente ao Curso de Ciência

da Computação – nível de Bracharelado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9179,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Iniciação Científica, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 046, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.000639/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROSEANE DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2138656, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Remover, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2018, o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, da Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 3º Remover, a pedido, o servidor JOÃO MALAQUIAS DA SILVA FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 1075722, da Pró-Reitoria de Extensão para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 4º Remover, a pedido, o servidor DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, do Departamento de Planejamento Estratégico para a Coordenadoria de Extensão.

Art. 5º Remover, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2018, a servidora EDINA DORILDA DE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE 2145890, da Seção de Apoio à Gestão de Comunicação para a Ouvidoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 047, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/17, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.000639/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA, Secretário Executivo, SIAPE 1764416, da Ouvidoria para o Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Remover, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, Assistente em Administração, SIAPE 358672, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para a Ouvidoria.

Art. 3º Remover, a partir de 01 de fevereiro de 2018, o servidor RICARDO GASPARTO, Administrador, SIAPE 1845936, da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal para o Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 4º Remover a servidora DANIELA HENRICH, Técnica de Laboratório, SIAPE 2418764, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para o Laboratório de Química.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROAGI Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme determina a Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988 da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, item 8.1 e 14, para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA UNILA E DO ESTOQUE PARA REVENDA DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNILA, destinada a realizar o levantamento físico dos bens permanentes registrados em coleções, materiais bibliográficos e estoques para revenda no âmbito da UNILA:

I. WILLIAM RICARDO MUNARETTO, SIAPE 2148277;

II. CRISTIAN FÁBIO TYMUS, SIAPE 2141166

III. ELISEU JOSÉ BECKER, SIAPE: 2199780.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor William Ricardo Munaretto, SIAPE 2148277, e nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Inventário poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico, mediante solicitação do presidente.

Art. 4º A comissão deverá inventariar os bens alocados nas bibliotecas das unidades Unila Jardim Universitário e Unila PTI e estoque da Editora Universitária – EDUNILA.

Art. 5º A Comissão deverá, após o levantamento físico dos bens, consolidar todos os dados e entregar a versão final do inventário, em formato digital e físico, acompanhada de relatório à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAN).

Art. 6º Os bens permanentes objeto do inventário deverão ficar sob a responsabilidade da Biunila, no caso do acervo bibliográfico.

Art. 7º O cronograma de atividades a serem realizadas pela Comissão, inclusive a realização do inventário físico de material permanente, é o seguinte:

| Atividade | Data |
|--|-------------------------------|
| Instalação da Comissão e início das atividades | De 24 de janeiro de 2018 |
| Inventário | De 24 a 31 de janeiro de 2018 |
| Relatório final de inventário | Até 31 de janeiro de 2018 |

Parágrafo Primeiro: Não serão permitidas quaisquer movimentações de materiais registrados como coleções,

materiais bibliográficos e estoques de revenda no período de 24 a 31 de janeiro de 2018.

Parágrafo Segundo: As datas descritas no caput deste artigo poderão sofrer alterações, as quais serão justificadas no Relatório final de inventário.

Art. 8º Os membros da Comissão de Inventário deverão dispensar de tempo integral diário (8h às 18h, com intervalo do almoço) para a execução deste serviço, salvo se o servidor possuir horário especial ou reduzido de jornada de trabalho.

Art. 9º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 01, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 002/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A Pró-reitora de Graduação em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 016/2018, de 11 de janeiro de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando:

o Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

o Decreto nº 5.296/2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência;

o Regimento Geral da Universidade, atualizado em 22 de fevereiro de 2016;

a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio;

a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

a Lei nº 13.409/2016, que altera a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Verificação e Validação de Documentos da Condição de Pessoas com Deficiência, com o objetivo de estabelecer procedimentos e critérios para aferição dos documentos comprobatórios especificados nos Editais que regulamentam o processo seletivo e as matrículas para ingresso nos cursos de graduação da UNILA.

Parágrafo único. São consideradas pessoas com deficiência, para fins de ingresso nas cotas de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA

Art. 2º A Banca de que trata o caput do artigo 1º terá como atribuição:

§ 1º Verificar, de acordo com a legislação vigente, a documentação necessária para a comprovação da condição de pessoa com deficiência dos candidatos inscritos na respectiva cota, de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

§ 2º Instituir um roteiro de entrevista, com questões que percorram sobre a trajetória do candidato nas áreas da saúde, educação e psicossocial, bem como, sobre as necessidades específicas de mobilidade, Tecnologia Assistiva e aprendizagem a partir de seu ingresso.

§ 3º Atuar, junto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em todo processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UNILA, quando estes processos ofertarem vagas para pessoas com deficiência.

§ 4º Analisar e propor soluções à PROGRAD acerca dos casos omissos.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A banca será composta por servidores da UNILA e por membros externos da comunidade PcD que terão a atribuição de verificação e validação da condição de pessoas com deficiência às vagas nos cursos graduação da UNILA, a qual analisará a documentação de acordo com a legislação específica vigente a que se refere a implementação da política de cotas nas instituições federais de ensino superior, e aquela prevista em edital de seleção de estudantes brasileiros pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

§ 1º A Banca a que se refere o caput desse artigo será composta por 2 representantes da Pró-Reitoria de Graduação, 1 representante da Pró-Reitoria de Extensão, 1 representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 1 representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, 1 representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e 1 representante da comunidade externa PcD.

§ 2º Para cada representante titular deverá ser designado um representante suplente.

§ 3º O representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverá ser ocupante do cargo de Médico.

§ 4º Os membros da Banca poderão se subdividir no intuito de compor comissão recursal.

§ 5º Mediante demanda poderá ser convocado apoio e suporte técnico de outros setores da Universidade para que proporcione à Banca as condições necessárias para o efetivo e pleno desenvolvimento dos trabalhos.

§ 6º Não poderão participar da Banca aqueles que tenham cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o segundo grau, participando do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNILA em 2018.

DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As pessoas com deficiência, classificadas nas vagas reservadas, deverão obrigatoriamente entregar no momento da matrícula o laudo médico e o relato histórico, nos termos do § 2º do art. 2º, elaborado pelo candidato, da sua deficiência, nos devidos prazos estipulados no edital para análise da Banca.

§ 1º Em caso de indeferimento da verificação e validação da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá solicitar reconsideração da análise, que será dirigida à Banca que proferiu a decisão.

§ 2º Se após a solicitação de recurso a decisão inicial da Banca não for reconsiderada, o pedido será encaminhado ao Pró-Reitor de Graduação, em caráter terminativo.

§ 3º O indeferimento da verificação acarretará a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2018.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 001/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A Pró-reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 016/2018, de 11 de janeiro de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Maria das Graças Cleophas Porto

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Caroline da Costa Silva Gonçalves – Titular

Janine Padilha Botton – Titular

Marcela Boroski - Titular

Marcelo Gonçalves Honnicke – Titular

Paula Andrea Jaramillo Araujo - Titular

Wellington Francisco– Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Raquel Rodrigues Dias - Titular

Eliana Noelia Valdez Lugo – Titular

João Victor de Oliveira Campaner- Suplente

Emerson José dos Santos de Meira - Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Roseli Cândido – Titular

Patrícia Borim da Silva Pereira - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 044/2015 de 25 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 171 de 25 de setembro de 2015 e Portaria PROGRAD-UNILA nº 003/2016 de 23 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 198 de 24 de março de 2016 e Portaria PROGRAD-UNILA nº 042/2016 de 11 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 230 de 14 de outubro de 2016.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

EDITAL Nº 01/2018 – PPGLC

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO REFERENTE AO EDITAL
16/2017-PPGLC, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 0095/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 189, de 29 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado do processo de avaliação de propostas de credenciamento de docentes ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada, regido pelo Edital 16/2017 – PPGLC.

1. Ordem de classificação dos candidatos

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|-----------------------------|
| 1º COLOCADO | ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA |
| 2º COLOCADO | FELIPE DOS SANTOS MATIAS |
| 3º COLOCADO | EMERSON PERETI |

2. O professor Anaxsuell Fernando da Silva, primeiro colocado neste processo seletivo, desistiu oficialmente de sua candidatura através de e-mail enviado à secretaria do programa no dia 06 de dezembro de 2017. Assim, os professores Felipe dos Santos

Matias e Emerson Pereti ficam oficialmente credenciados como docentes do quadro permanente do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Unila.

ANTÔNIO REDIVER GUIZZO

EDITAL 02/2018 – PRPPG RESULTADO FINAL DO EDITAL
PRPPG 135/2017 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSA
TÉCNICO 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do Edital PRPPG 135/2017, para seleção e concessão de bolsa-técnico financiada pela Fundação Araucária para atuar em laboratórios multiusuários e equipamentos de alta complexidade.

Art. 1º Resultado Final:

| INSCRITOS | RESULTADO |
|------------------------------------|-----------|
| Laura Cristina Pires Lima | Aprovado |
| Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso | Aprovado |

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2018
DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA PROGRAD-PROINT UNILA Nº 012018

O Pró-Reitor de Graduação designado pela Portaria PROGEPE nº 16/2018 e o Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, designado pela Portaria PROGEPE nº 904/2017, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias nº 042/2017 e nº 798/2015, considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 03/2015 Ad Referendum da Comissão Superior de Ensino, bem como o Edital nº 09/2017-PROINT/UNILA.

Resolvem:

Art. 1º Designar a Banca de Seleção responsável pela avaliação das candidaturas de estudantes haitianos no processo

de seleção para ingresso no semestre letivo 2018/1, regulado pelo edital nº 52/2017 - PROINT/UNILA, de 15 de dezembro de 2017, a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Karen dos Santos Honório, siape 1069136, Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais (presidente);
- II. André Borges de Castro, siape 2172548, representante titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- III. Alexandre da Paz, siape 2140293, representante suplente da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV. Ana Paula Oliveira Silva de Fernández, siape 2143708, representante titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- V. Roseane Cleide de Souza, siape 2150603, representante suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- VI. Jorgelina Ivana Tallei, siape 1708787, representante titular do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);
- VII. Miguel Antonio Ahumada Cristi, siape 2208466, representante suplente do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);
- VIII. Wilma Nancy Campos Arze, siape 2277906, representante titular do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);
- IX. Mamadou Alpha Diallo, siape 2139247, representante titular do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (IAESP);
- X. Jorge Javier Gimenez Ledesma, siape 2152258, representante titular do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);
- XI. Oswaldo Hideo Ando Junior, siape 2155886, representante suplente do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2018.

VANESSA GABRILLE WOICOLESKO
Pró-Reitora de Graduação em exercício

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais